



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Joelza Bentes Godinho**, Presidente do controle interno da Câmara Municipal de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ: 23.060.817/0001-50, com sede na rua Cândido Machado n. 442, bairro Juvenil – Terra Santa - PA, com as obrigações que me são conferidas por lei, declaro, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §1, do Art. 11, da Resolução nº 11.410/2014-TCM, que analisou integralmente o processo administrativo nº 001/2018–CMTS/PA, referente a licitação na modalidade de inexigibilidade de licitação nº 001/2018 – CMTS, tendo por efeito a contratação de prestação de serviço de consultoria e Assessoria Jurídica celebrado entre a Câmara municipal de Terra Santa e o escritório de advocacia Bassalo Advogados S/Cnos termos da Lei nº 8.666/93e demais instrumentos legais e correlatos.

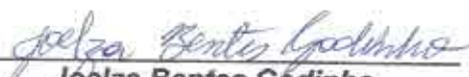
Primeiro, destacar que o processo teve início pela solicitação do Presidente da Casa para notificação do indicado para manifestação do interesse na prestação do serviço solicitado.

Após a instrução adequada do processo, foi colhido o parecer Jurídico que atestou a especialidade do indicado, assim como, apontou a existência de documentos que referendam a possibilidade de contratação pelo regime especial de Inexigibilidade.

Analisando os autos, confirmo a existência de documentos que autorizam a contratação no regime da Inexigibilidade, portanto o advogado sócio do escritório a ser contratado possui título que confirma o notório saber jurídico que permite o tratamento diferenciado.

Desta forma, Opino que o referido certame foi revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas a Câmara Municipal de Terra Santa/PA.

Terra Santa - PA, 09 de Janeiro de 2018.

  
**Joelza Bentes Godinho**  
Controladora Interna